

DECRETO Nº 15.070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza os Secretários de Estado a delegar atribuições a seus subordinados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem de respeitar o princípio constitucional da eficiência (CF, art. 37, *caput*);

CONSIDERANDO que a delegação é “*instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender*”, na forma do art. 11 do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários de Estado previstas no art. 109 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que os Secretários de Estado somente podem delegar suas atribuições a subordinados por ato expresso, com anuência prévia do Governador, na forma do art. 8º, IX, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Secretários de Estado ficam autorizados a delegar a seus subordinados a competência para a prática de atos administrativos, em especial os atos ordinatórios e de mero expediente, desde que observadas as limitações do art. 2º deste Decreto.

§ 1º O ato de delegação do Secretário a subordinado deve ser publicado no Diário Oficial do Estado e especificar as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pelo Secretário de Estado, devendo o ato de revogação também ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O Secretário de Estado não pode delegar:

- I - a edição de atos de caráter normativo;
- II - a decisão de recursos administrativos;
- III - as matérias de sua competência exclusiva;
- IV - atos que gerem despesa ao erário;
- V - autorização para a abertura de licitação ou para a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 25, de 05/02/2013, p. 3.